



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 13/10/2020

Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber, em cumprimento do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária de 13 de outubro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“Ponto Único - Ato eleitoral para o cargo de presidente da CCDR do Centro, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 3.º-F do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25/10, na sua redação atual, e do Regulamento Eleitoral, aprovado em anexo à Portaria n.º 533/2020, de 28/08: -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal leu um apontamento subscrito pela Mesa, contendo uma súmula de aspetos legais e interpretativos importantes relacionados com a eleição dos presidentes das CCDR. Antes de terminar a leitura, comunicou à Assembleia que a parte final respeitava a uma breve resenha curricular da candidata a Presidente da CCDR Centro e que só a leria se ninguém se opusesse. Ninguém se opôs havendo mesmo uma reação explícita do membro Luís Albuquerque no sentido de que a mesma devia ser lida, pelo que o apontamento foi lido na totalidade e fica anexo à presente ata da qual faz parte integrante. -----

----- O Presidente da Assembleia acrescentou que os aspetos referidos fazem com que a interpretação da DGAL de que o ato eleitoral não pode ocorrer fora de uma sessão da Assembleia Municipal, se traduza numa grande confusão, colocando em crise algumas normas jurídicas, designadamente a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. Também referiu que a convocatória para a realização do ato eleitoral fora devidamente formalizada pela entidade competente, não concordando que a mesma careça de qualquer sessão da Assembleia Municipal para que possa concretizar-se e não vendo como o ato eleitoral em causa possa ser minimamente prejudicado por ocorrer fora da sessão da Assembleia Municipal. A terminar referiu que a mesa propunha que a sessão da Assembleia deveria terminar até às 16 horas, para que nessa hora pudesse ter início o ato eleitoral, repetindo que o mesmo não seria minimamente prejudicado e que assim se evitariam as confusões e os conflitos jurídicos -----

----- O Presidente da Assembleia declarou aberto um período de intervenções, no sentido de apurar a concordância da Assembleia perante a proposta da Mesa, tendo-se inscrito o membro Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos. -----

----- Após as intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.” -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 27 de outubro de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes)